

LEI Nº 1.095/2004.

EMENTA: Denomina de Praça **Manoel Antonio de Souza (Manoel Totó)**, a Praça localizada no bairro de Nossa Senhora da Penha, no final da Rua Henrique de Melo, confrontando ao sul com a Rua Jacinto Alves de Carvalho e ao norte com a Rua Maria do Carmo Pereira de Souza, nesta cidade de Serra Talhada.

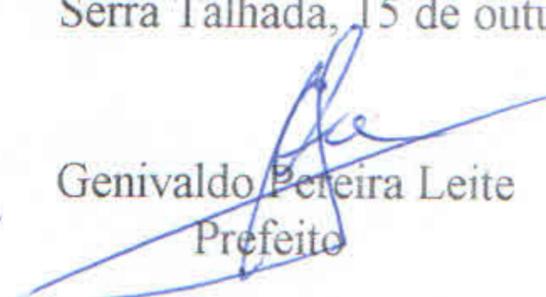
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 28 de setembro e 05 de outubro de 2004 a presente Lei e eu sanciono.

Art. 1º - Fica denominada de Praça **Manoel Antonio de Souza (Manoel Totó)**, a Praça localizada no bairro de Nossa Senhora da Penha, no final da Rua Henrique de Melo, confrontando ao sul com a Rua Jacinto Alves de Carvalho e ao norte com a Rua Maria do Carmo Pereira de Souza, nesta cidade de Serra Talhada

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Serra Talhada, 15 de outubro de 2004.


Genivaldo Pereira Leite
Prefeito

PUBLICADO
Em 35/30/04

Maria de Socorro Nogueira Ferraz
Escrituraria